

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA EXPANDIDA DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFMG, REALIZADA EM 23/10/2018.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018, às 08:30 horas, na sala 2930, da Faculdade de Odontologia da UFMG, reuniu-se o Colegiado de Graduação em Odontologia da FO UFMG e Núcleo Docente Estruturante, sob a presidência de seu Coordenador, Prof. Dr. Ênio Lacerda Vilaça. Presentes à reunião os senhores membros, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Patrícia Carlos Caldeira (Subcoordenadora), Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Fernanda de Moraes Ferreira, titular (OPO), Prof. Dr. Herbert Haueisen Sander, titular (ODR), Prof. Dr. Luís Fernando Morgan S. Alves, suplente (ODR), Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Lia Silva de Castilho, titular (ODR), Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Cláudia Borges Brasileiro, em exercício da titularidade (CPC), Prof. Dr. João Henrique Lara do Amaral, titular (OSP) e Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Mila Fernandes Moreira Madeira, titular (ICB). Representantes dos Estudantes, com direito a voz, Acadêmicas Yasmin Paula Fortes Teixeira, titular, e Nathália Oliveira, suplente. A segunda representação do ICB estava ausente e encaminhou justificativa por motivo de férias, titular, e por atividade docente em sala de aula, suplente. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) da FO UFMG, a convite do Colegiado de Graduação, fez-se presente à reunião, por meio de seus membros, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Elen Marise Castro de Oliveira; Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Cássia Ferreira de Aguiar; Prof<sup>ª</sup>. Cláudia Borges Brasileiro; Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Cristiane Baccin Bendo Neves, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Amália Moreno e Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Leniana Santos Neves. Havendo *quorum* regulamentar, o Sr. Presidente abriu a sessão. O Presidente saudou a chapa vencedora nas eleições do Diretório Acadêmico Magalhães Penido (DAMP), nas figuras do Presidente, acadêmico João Ângelo Rodrigues Neto, e da Vice-Presidente, acadêmica Yasmin Paula Fortes Teixeira. O Presidente acolheu e saudou a indicação dos novos membros representantes do DAMP junto ao Colegiado de Graduação (Acadêmicas Yasmin Paula Fortes Teixeira, titular, e Nathália Oliveira, suplente). Saudou, também, as professoras Dr<sup>ª</sup>. Elaine de Souza Fagundes (titular) e Dr<sup>ª</sup>. Vanessa de Fátima Bernardes (suplente), na segunda representação do ICB UFMG, que iniciariam seu mandato, mas que estavam ausentes e justificaram suas faltas.

I) **COMUNICADOS/INFORMES:** a) **Eleições no Diretório Acadêmico Magalhães Penido (DAMP) FO UFMG.** O Presidente comunicou aos senhores membros que, em 22/08/2018, ocorreu a eleição para a diretoria do DAMP FO UFMG, na qual estavam inscritas duas chapas. A chapa vencedora foi encabeçada pelo acadêmico João Ângelo Rodrigues Neto e já se encontra empossada, e em exercício.

II) **Servidora TA Priscila Duarte Melgaço, lotada no ColGrad FO UFMG.** A servidora técnico-administrativa, Sra. Priscila Duarte Melgaço, entrou em exercício no Órgão em 27/04/2018. Como já se passaram três meses de exercício, a servidora já foi avaliada, por solicitação da DRH. O professor Ênio destacou a importância e a necessidade que a secretaria do órgão seja recomposta na sua força de trabalho, sendo uma demanda antiga do Órgão. O Presidente voltou a destacar que quando havia a separação do Colegiado e Seção de ensino, cada um destes setores tinha dois servidores e que, após a unificação e a consequente aposentadoria das duas servidoras que eram da seção de ensino, o Órgão passou a ter três servidores. Ressaltou que o volume de serviço e as demandas apresentadas ao ColGrad tem aumentado consideravelmente e, portanto, faz-se necessário ter pelo menos quatro servidores efetivos no quadro, além do apoio de um estagiário - Cruz Vermelha.

III) **Ligas Acadêmicas do curso de graduação em Odontologia da FO UFMG.** A presidência destacou a criação das ligas acadêmicas: Liga Acadêmica de Imaginologia e Estomatologia (LACIME), Liga Acadêmica de Odontologia Restauradora (LAOR), Liga Acadêmica de Cirurgia Oral e Buco Maxilo Facial (LACOB) e Liga Acadêmica de Saúde Infantil (LASI). Todas vinculadas ao ColGrad como atividades complementares geradoras de crédito e subordinadas às Normas Gerais do Ensino de Graduação da UFMG. As ligas Acadêmicas já se encontram em funcionamento e têm na supervisão professores tutores do quadro permanente do magistério superior da FO UFMG. As aulas inaugurais tiveram excelente público, sendo maioria absoluta alunos do curso de graduação da FO. Houve participação de alunos de outras instituições, professores da FO, alunos de Mestrado e Doutorado e profissionais da Odontologia. O presidente relatou as dificuldades encontradas pelas Ligas Acadêmicas para o desenvolvimento das atividades, devido à falta de recursos humanos na FO para apoio no anfiteatro, salas de aulas, dificultando o funcionamento. Entretanto, ressaltou que o protagonismo, a pró-atividade, dinamismo, empreendedorismo e a vontade de fazer funcionar as ligas têm revelando o potencial dos ligantes/acadêmicos frente aos problemas apresentados. A coordenação do ColGrad esteve presente em todas as atividades das ligas e colocou todos os recursos do ColGrad à disposição dos alunos. Na oportunidade, relatou-se que a TV UFMG fez matéria sobre as ligas acadêmicas



60 em funcionamento na FO e na Faculdade de Medicina, fato que corrobora o olhar de zelo da  
61 administração central da UFMG com este tipo de atividade acadêmica. A matéria encontra-se  
62 disponível no site da UFMG e na página do *facebook* do ColGrad. Mais três ligas encontram-se  
63 criadas: Liga Acadêmica de Ortodontia (LAORTO), Liga Acadêmica de Odontologia em Práticas  
64 Integrativas e Complementares (LAOPIC) e Liga Acadêmica de Periodontia e Implantodontia  
65 (LainPerio). Nestas últimas, as aulas inaugurais encontram-se agendadas, porém ainda não  
66 foram ministradas. **IV) Funcionamento das atividades acadêmicas do curso de graduação**  
67 **em Odontologia FO UFMG no período noturno.** O Prof. Ênio relatou as dificuldades trazidas  
68 ao ColGrad por professores do curso, que ministram aulas de disciplinas optativas, no período  
69 noturno. Dentre as reclamações, verificam-se ausência de funcionários para apoio didático,  
70 falhas nos equipamentos, professores que não respeitam a marcação da sala e as disciplinas  
71 ficam sem espaço para suas atividades, e professores que desmarcam as aulas e depois sem  
72 realizar agendamento prévio querem ter direito à sala, estando esta já ocupada por outra  
73 atividade, fatos que geram celeuma e conflitos. O Prof. João Henrique perguntou à coordenação  
74 se não havia aulas de disciplinas obrigatórias ocorrendo no período noturno. A coordenação  
75 informou ao senhor membro que, no período noturno, somente são realizadas disciplinas  
76 optativas e formação transversal (UNI102 Saúde da Pessoa com Deficiência), esta vinculada à  
77 Reitoria UFMG. A Profa. Cláudia Brasileiro, que acumula a função de coordenadora de clínicas,  
78 aproveitou a oportunidade para relatar que professores estão desmarcando aulas práticas, sem  
79 aviso prévio, e causando impactos negativos nas atividades clínicas e na ocupação dos  
80 ambulatorios. O Presidente chamou a atenção dos senhores membros para a obrigação à  
81 obediência, por parte dos docentes, em relação ao Horário Acadêmico aprovado pelo Órgão.  
82 Relatou, ainda, que diante de reclamações de qualquer natureza protocolizadas por discentes, a  
83 denúncia é prontamente encaminhada aos Departamentos para as devidas providências. O Prof.  
84 João Henrique ressaltou a importância do sigilo diante de situações de denúncias/reclamações  
85 contra professores. O sr. membro evocou os princípios da ampla defesa e do contraditório,  
86 devendo se apurar o fato completamente antes do oferecimento da denúncia. E, nas situações  
87 envolvendo assédios moral e sexual, a guarda do sigilo é fundamental para que não se macule a  
88 honra e moral dos envolvidos de forma leviana. Após a discussão do tema, ficou decidido que se  
89 os problemas persistirem no turno noturno, o ColGrad irá rever a oferta das disciplinas optativas  
90 no turno noturno. **V) Reunião da Pró-Reitoria de Graduação com coordenadores dos cursos**  
91 **de graduação, sediada na FO UFMG.** A Pró-Reitoria de Graduação, representada pelos  
92 senhores Pró-Reitores, Titular e Adjunto, Diretoria Acadêmica e servidores técnico-pedagógicos,  
93 realizou reunião com os coordenadores de cursos de graduação no anfiteatro da FO UFMG, em  
94 08/10/2018, para apresentação das novas Normas Gerais do Ensino de Graduação da UFMG,  
95 Regras de Transição e Resoluções Complementares. Ao final do evento, a coordenação do  
96 ColGrad ofereceu um lanche de confraternização para os senhores membros da ProGrad UFMG  
97 e coordenadores. Não houve nenhum ônus ao erário, sendo custeado com recursos próprios do  
98 coordenador. **VI) Substituição de acadêmico para exercer Programa de Monitoria de**  
99 **Graduação (PMG) no ColGrad.** Foi comunicado ao plenário a substituição da acadêmica  
100 Fernanda Daniela Santos Coelho, que desistiu do PMG, pelo acadêmico João Ângelo Rodrigues  
101 Neto, que ocupava o quarto lugar na classificação do processo seletivo. O novo monitor já  
102 entrou em exercício e vem desenvolvendo suas tarefas, conforme plano de trabalho aprovado  
103 pela ProGrad UFMG. **VII) Desligamento ou exclusão acadêmica de discente do curso de**  
104 **graduação em Odontologia.** O ColGrad recebeu cópia da comunicação de exclusão  
105 acadêmica expedida à acadêmica Anaine Anikualo Taukane, registro acadêmico 2011070109,  
106 por apresentar 03 (três) RSGs inferiores ou iguais a 1, por três semestres consecutivos ou não,  
107 durante o percurso curricular. A acadêmica é integrante do núcleo de estudantes indígenas na  
108 UFMG. Da ciência do fato, o ColGrad acionou a Comissão de Acompanhamento de Estudantes  
109 Indígenas da FO UFMG, presidida pela Profa. Dra. Janice de Paula Simpson (OSP). A Sra.  
110 Presidente tomou as devidas providências, conjuntamente com os senhores membros da  
111 Comissão, e auxiliaram a acadêmica no processo de revisão de consideração à decisão do  
112 DRCA UFMG. Em 10/09/2018, a acadêmica, dentro dos prazos regimentais, protocolizou revisão  
113 de consideração. O ColGrad remeteu o processo para análise e julgamento à Câmara de  
114 Graduação da ProGrad UFMG, por ser matéria deste Órgão. O Prof. Ênio ressaltou que a  
115 acadêmica encontra-se, também, com o prazo de integralização curricular próximo do limite. Dos  
116 16 semestres a que tem direito, a acadêmica já cursou 13 (treze) e tem somente mais 03 (três)  
117 de saldo. Esta situação é preocupante e a coordenação do ColGrad já comunicou à Comissão,  
118 supracitada. **VIII) Reclamação anônima na Ouvidoria da UFMG.** Em 24/08/2018, o ColGrad



119 recebeu correspondência eletrônica da Ouvidoria da UFMG, NUP 23546.027716/2018-20,  
120 relativa à reclamação anônima, na qual postulava elações sobre o processo de matrícula, ações  
121 geradoras de créditos, má vontade administrativa do ColGrad e UFMG e participações em  
122 cursos oferecidos pela FO UFMG. O ColGrad elaborou resposta e remeteu à Ouvidoria da  
123 UFMG, dentro do prazo estipulado, em 04/09/2018. O Presidente leu a resposta ao Plenário. Os  
124 senhores membros discutiram o tema. Após profundo debate, o Plenário aprovou e concedeu  
125 sua anuência, por unanimidade, à resposta da coordenação à Ouvidoria UFMG, que segue  
126 anexada a Ata. **IX) Comissão de confecção do Organograma da FO UFMG.** O Prof. Ênio  
127 comunicou que está representando o Colgrad na Comissão de confecção do Organograma da  
128 FO UFMG. Na reunião do dia 13/09/2018, a coordenação do ColGrad manifestou insatisfação  
129 em relação à decisão da Diretoria da FO UFMG em alterar o organograma e quadro funcional do  
130 Órgão, sem comunicação prévia à Coordenação e sem justificativa do ato. O Prof. João  
131 Henrique perguntou se havia alguma deliberação da Egrégia Congregação da FO UFMG sobre  
132 o tema e se o Diretor havia apontado o motivo de tal decisão sem consultar o Órgão. A  
133 presidência respondeu que não recebeu nenhuma resposta. A Profa. Elen, NDE, relatou que o  
134 ColGrad é um Órgão autônomo e que decisões deste porte têm que ser analisadas e aprovadas  
135 ou não pelo Plenário do Órgão. O Prof. Ênio relatou que há 3 anos o ColGrad vem lutando para  
136 manter a sala 2912, como sede do NDE e posse do Órgão. Por várias vezes, tentou-se retirar a  
137 posse da sala, mas o ColGrad vem se reafirmando e salvaguardando a sala para as suas  
138 atividades e NDE. O Plenário e o NDE ratificaram, por unanimidade, a decisão da coordenação  
139 do ColGrad em manter a sala 2912 de posse do Órgão. **X) Vagas para estudantes indígenas**  
140 **no curso de graduação em Odontologia, entrada 2019/1.** Em demanda da ProGrad UFMG  
141 em relação à oferta de vagas para estudantes indígenas, entrada 2019/1, a coordenação do  
142 ColGrad concedeu 02 (duas) vagas suplementares para admissão destes alunos. O Plenário  
143 homologou, por unanimidade, a concessão das duas vagas. **XI) Planos de Ensino das**  
144 **Disciplinas Obrigatórias e Opativas, e Formação Transversal do curso de graduação em**  
145 **Odontologia.** O presidente relatou ao Plenário que a coordenação do ColGrad, após 03 (três)  
146 anos de busca ativa, conseguiu compilar todos os planos de ensinos das disciplinas obrigatórias  
147 e optativas, e formação transversal ofertadas para o curso de graduação em Odontologia. As  
148 mesmas serão disponibilizadas no site do ColGrad, assim como no Moodle do Colegiado de  
149 Graduação. **XII) Projeto de Ensino em Radiologia e Imaginologia Odontológica (PE Radio),**  
150 **CPC.** O Prof. Ênio passou a palavra a Profa. Cláudia Brasileiro, que relatou o processo seletivo,  
151 participação dos discentes e as atividades executadas no projeto de ensino. A Profa. Cláudia  
152 disse que os discentes vêm avaliando positivamente o projeto e estão engajados nas atividades.  
153 **XIII) Projeto de 30 horas dos TAs do Colegiado de Graduação.** O Prof. Ênio passou a palavra  
154 ao secretário do ColGrad/Seção de Ensino, Sr. Franklin Nogueira Minardi, para relato do projeto.  
155 Após a apresentação pelo secretário, o Plenário discutiu o tema e solicitou a criação de uma  
156 Comissão para estudo do projeto. **II) SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DA ATA do dia**  
157 **05/06/2018.** Colocada em votação, a Ata do dia 05/06/2018 foi aprovada, por unanimidade. **III)**  
158 **HOMOLOGAÇÕES:** a) **PORTARIA FO/COLGRAD Nº. 004/2018** – Criação e autorização de  
159 funcionamento da Liga Acadêmica de Imaginologia e Estomatologia LACIME da FO UFMG.  
160 Homologada, por unanimidade; b) **PORTARIA FO/COLGRAD Nº. 005/2018** - Criação e  
161 autorização de funcionamento da Liga Acadêmica de Cirurgia Oral e Bucomaxilofacial LACOB  
162 da FO UFMG. Homologada, por unanimidade; c) **PORTARIA FO/COLGRAD Nº. 006/2018** –  
163 Criação e autorização de funcionamento da Liga Acadêmica de Odontologia Restauradora  
164 LAOR da FO UFMG. Homologada, por unanimidade; d) **PORTARIA FO/COLGRAD Nº.**  
165 **007/2018** – Criação e autorização de funcionamento da Liga Acadêmica de Saúde Infantil LASI  
166 da FO UFMG. Homologada, por unanimidade. e) **PORTARIA FO/COLGRAD Nº. 008/2018** –  
167 Designação da Profª. Drª. Andrea Clemente Palmier, Departamento de Odontologia Social e  
168 Preventiva (OSP), para representar o curso de graduação em Odontologia/Colegiado de  
169 Graduação em Odontologia da FO UFMG na Comissão de elaboração e gestão do projeto PET  
170 Saúde UFMG 2018 (Edital Nº. 141/seção 5/página 78, de 24/07/2018) e tutoria de alunos  
171 vinculados ao PET. Homologada, por unanimidade; f) **PORTARIA FO/COLGRAD Nº. 009/2018**  
172 – Anulação da prova de seleção da LACOB FO UFMG, fixação de prazo de divulgação da nova  
173 data da prova e fixação da data da prova. Homologada, por unanimidade; g) **PORTARIA**  
174 **FO/COLGRAD Nº. 010/2018** – Criação e autorização de funcionamento da Liga Acadêmica de  
175 Ortodontia LAORTO da FO UFMG. Homologada, por unanimidade; h) **PORTARIA**  
176 **FO/COLGRAD Nº. 011/2018** – Criação e autorização de funcionamento da Liga Acadêmica de  
177 Periodontia e Implantodontia LAinPERIO da FO UFMG. Homologada, por unanimidade; i)



178 **PORTARIA FO/COLGRAD Nº. 012/2018** – Criação e autorização de funcionamento da Liga  
179 Acadêmica de Odontologia em Práticas Integrativas e Complementares LAOPIC da FO UFMG.  
180 Homologada, por unanimidade; j) **EDITAL FO/COLGRAD/Nº. 004/2018 SELEÇÃO DE ALUNOS**  
181 **PARA LIGANTES DA LIGA ACADÊMICA DE IMAGINOLOGIA E ESTOMATOLOGIA LACIME**  
182 **FO UFMG.** Homologada, por unanimidade; k) **EDITAL FO/COLGRAD Nº. 005/2018 SELEÇÃO**  
183 **DE ALUNOS PARA LIGANTES DA LIGA ACADÊMICA DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA**  
184 **LAOR FO UFMG.** Homologada, por unanimidade; l) **EDITAL FO/COLGRAD/Nº. 006/2018**  
185 **SELEÇÃO DE ALUNOS PARA LIGANTES DA LIGA ACADÊMICA DE CIRURGIA ORAL E**  
186 **BUCO-MAXILOFACIAL LACOB FO UFMG.** Homologada, por unanimidade; m) **EDITAL**  
187 **FO/COLGRAD/Nº. 007/2018 SELEÇÃO DE ALUNOS PARA LIGANTES DA LIGA ACADÊMICA**  
188 **DE SAÚDE INFANTIL LASI FO UFMG.** Homologada, por unanimidade; n) **RESULTADO FINAL**  
189 **DA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA LIGANTES DA LIGA ACADÊMICA DE IMAGINOLOGIA E**  
190 **ESTOMATOLOGIA LACIME FO, DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA**  
191 **FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS,**  
192 **CONFORME EDITAL FO/COLGRAD Nº. 004/2018, PUBLICADO EM 01/08/2018, RETIFICADO**  
193 **EM 05/09/2018.** Homologado, por unanimidade; o) **RESULTADO FINAL DO EXAME DE**  
194 **SELEÇÃO DA LIGA ACADÊMICA DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA LAOR UFMG DA**  
195 **FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS,**  
196 **CONFORME EDITAL FO/COLGRAD Nº. 008/2018, PUBLICADO EM 17/09/2018.** Homologado,  
197 por unanimidade; p) **RESULTADO FINAL DO EXAME DE SELEÇÃO DE ALUNOS LIGANTES**  
198 **DA LIGA ACADÊMICA DA SAÚDE INFANTIL LASI FO UFMG, CONFORME EDITAL**  
199 **FO/COLGRAD Nº 007/2018, PUBLICADO EM 09/10/2018.** Homologado, por unanimidade. **IV)**  
200 **APROVAÇÕES AD REFERENDUM. a) REQUERENTE/INTERESSADA: Acadêmico Eliot**  
201 **Níveo Santos Horta, registro acadêmico 2013057070.** Relatoria: Coordenação do ColGrad FO  
202 UFMG e Decano. ASSUNTO: REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS  
203 OBRIGATÓRIAS OSP026 ORGANIZAÇÃO DA PRÁTICA ODONTOLÓGICA E OSP041  
204 ESTÁGIO EM SAÚDE COLETIVA – CONCOMITÂNCIA/ANTECIPADA. DECISÃO: Visto posto,  
205 S.J.S, DEFERE-SE a solicitação de matrícula na disciplina OSP041 Estágio em Saúde Coletiva  
206 antecipa e em concomitância com a OSP026. O voto fica condicionado à aprovação do  
207 requerente na disciplina OSP026, para que de fato tenha direito de frequentar a OSP041, sob  
208 pena de cancelamento da matrícula. Decisão ad referendum: em 04/09/2018. Homologação –  
209 Plenário: 23/10/2018, por unanimidade; **b) REQUERENTE/INTERESSADA: Acadêmica**  
210 **Fernanda Ribeiro Pedrosa, registro acadêmico 2013057150.** RELATOR: Coordenação do  
211 ColGrad FO UFMG e Decano. ASSUNTO: REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA DISCIPLINA  
212 OBRIGATÓRIA OSP041 ESTÁGIO EM SAÚDE COLETIVA. DECISÃO: Visto posto, S.J.S,  
213 INDEFERE-SE a solicitação de matrícula na disciplina OSP041 Estágio em Saúde Coletiva.  
214 Decisão ad referendum: em 04/09/2018. Homologação – Plenário: 23/10/2018, por unanimidade.  
215 **V) JULGAMENTOS: a) REQUERENTE/INTERESSADA: Acadêmica Ana Flor Sá, registro**  
216 **acadêmico 2014071890.** ASSUNTO: REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS  
217 OBRIGATÓRIAS OSP026 ORGANIZAÇÃO DA PRÁTICA ODONTOLÓGICA E OSP041  
218 ESTÁGIO EM SAÚDE COLETIVA – CONCOMITÂNCIA/ANTECIPADA. Decisão do Plenário:  
219 Requerimento DEFERIDO, por unanimidade. **b) REQUERENTE/INTERESSADA: Acadêmica**  
220 **Sabrina de Jesus Prates, registro acadêmico 2014148931.** ASSUNTO: REQUERIMENTO DE  
221 MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS OSP026 ORGANIZAÇÃO DA PRÁTICA  
222 ODONTOLÓGICA E OSP041 ESTÁGIO EM SAÚDE COLETIVA –  
223 CONCOMITÂNCIA/ANTECIPADA. Decisão do Plenário: Requerimento DEFERIDO, por  
224 unanimidade. **c) REQUERENTE/INTERESSADA: Coordenação do XIV Encontro Científico**  
225 **da FO UFMG, I Encontro de trabalhos de conclusão de curso, II Encontro do Internato em**  
226 **Saúde Coletiva da FO UFMG.** ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES  
227 ACADÊMICAS DO HORÁRIO ACADÊMICO 2018/2, NO DIA 09/11/18, ANTERIORMENTE  
228 PREVISTA PARA O TURNO DA MANHÃ PARA O TURNO DA TARDE EM FUNÇÃO DO  
229 ENCERRAMENTO DO EVENTO. Decisão do Plenário: Requerimento DEFERIDO, por  
230 unanimidade. **d) REQUERENTE/INTERESSADA: Profª. Drª. Célia Regina Moreira Lanza**  
231 **(CPC).** ASSUNTO: SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO HORÁRIO  
232 ACADÊMICO 2019/1, NOS DIAS 02 e 03/05/2018, EM VIRTUDE DA JORNADA ACADÊMICA  
233 DA TURMA 156, COM ÔNUS FINANCEIRO PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO FO UFMG. O  
234 Plenário do ColGrad discutiu amplamente a solicitação. Apesar de se tratar de atividade  
235 importante para formação técnico-científica do acadêmico e ter a participação de professores no  
236 evento, a solicitação de suspensão de atividades acadêmicas obrigatórias, nos dias 02 e



237 03/05/2019, causaria grande impacto no calendário acadêmico. Além disso, o calendário da  
238 Odontologia de 20 semanas, exceção ao da UFMG composto por 15 semanas, dispõe de um  
239 período muito curto para que o conteúdo seja oferecido, principalmente naquelas disciplinas com  
240 carga horária superior a 75 horas/semestre. Algumas disciplinas necessitam de 20 semanas  
241 letivas para que seja esgotado o assunto/carga horária. Soma-se o fato que o aluno do curso  
242 terá ônus para participar do evento, sendo que há uma parcela considerável do alunado que não  
243 tem recursos para participação. O Plenário entendeu que a liberação atenderia os interesses de  
244 uma turma específica - TURMA 156 e não da Instituição (FO), como no caso do XIV Encontro  
245 Científico da FO UFMG. Como sugestão, a fim de não causar impacto nas atividades  
246 acadêmicas do curso de graduação, o Colegiado sugere que o evento possa ser oferecido num  
247 período de recesso escolar, por exemplo (18/04 a 20/04) ou (20/06 a 22/06), ou no período  
248 noturno. Decisão do Plenário: Requerimento INDEFERIDO, por unanimidade. **V) OUTROS**  
249 **ASSUNTOS/PALAVRA FRANCA: a) Agendamento das reuniões ordinárias.** O Plenário  
250 decidiu, por unanimidade, a rotatividade nos dias da semana destinados às reuniões plenárias. A  
251 próxima reunião ordinária ficou agendada para o dia 14/11/2018, às 08:30 horas, quarta-feira. **b)**  
252 **Férias do Coordenador do ColGrad.** O Presidente relatou que devido às atividades do Órgão  
253 não houve possibilidade de gozar suas férias durante o ano de 2018. Para que pudesse requerer  
254 férias, preencheu formulário próprio com justificativa e encaminhou ao ODR para aprovação. O  
255 Prof. Ênio relatou que há um viés de confusão em relação à sua alocação. Conforme consta no  
256 SIGEPE, encontra-se alocado no Colegiado de Graduação, porém há um entendimento na FO  
257 UFMG que o coordenador deve solicitar férias no seu Departamento de origem (ODR).  
258 Entretanto, o correto seria solicitar férias no plenário do Órgão, onde se encontra lotado. O ODR  
259 encaminhou pedido com justificativa ao Diretor. Este submeteu ao Plenário da Egrégia  
260 Congregação, que o aprovou, por unanimidade, em 24/10/2018. O Prof. Ênio ressaltou que não  
261 há necessidade de aprovação na Congregação, pois faz-se necessário somente a ciência do  
262 Departamento/Órgão de lotação e da Direção da FO UFMG. Para regularização junto ao  
263 ColGrad, o Presidente solicitou aprovação de suas férias. Decisão do Plenário: Requerimento  
264 DEFERIDO, por unanimidade. Férias agendadas e aprovadas para três períodos: 19/11/2018 a  
265 06/12/2018, 02/01/2019 a 26/01/2019 e 15/04/2019 a 17/04/2019. **c) Análise e aprovação da**  
266 **disciplina optativa Seminários de Iniciação Científica em Odontopediatria, OPO, 30 horas,**  
267 **02 créditos.** Após discussão do plenário, decidiu-se sobre a matéria. Decisão do Plenário:  
268 DEFERIDA, por unanimidade, a criação da disciplina optativa Seminários de Iniciação Científica  
269 em Odontopediatria, OPO, 30 horas, 02 créditos, para ampla concorrência nos critérios de  
270 alocação de vagas estabelecidos pelo ColGrad, a ser ofertada partir de 2019/1. **d) Análise e**  
271 **solicitação de concessão de anuência do Colegiado de Graduação em Odontologia para o**  
272 **projeto interdepartamental relacionado à CHAMADA INTERNA PROGRAD 001/2018,**  
273 **Proposta para o Programa de Apoio a Projetos Estruturantes de Laboratórios para o**  
274 **Ensino de Graduação – PALEG 2018. Interessados: ODR, CPC, OSP e OPO. Requerentes:**  
275 **Profa. Dra. Ana Cecília Diniz Viana (ODR) e Profa. Dra. Cláudia Borges Brasileiro (CPC)**  
276 **(coordenadoras).** A Profa. Claudia Brasileiro relatou sobre o Edital e a proposta  
277 interdepartamental apresentada. Trata-se de aquisição de equipamentos e acessórios para a  
278 implementação do sistema de radiografias digitais e informatização do sistema. A professora  
279 ressaltou a importância do projeto no campo acadêmico (aquisição de tecnologia já amplamente  
280 utilizada e ainda não oferecida amplamente aos alunos nas clínicas/atividades práticas  
281 regulares), o baixo impacto financeiro na lista de materiais quando comparado à economia  
282 institucional, radioproteção, proteção ambiental, diminuição de resíduos nos efluentes do  
283 sistema de esgotamento da FO UFMG e ampliação do atendimento aos usuários da FO UFMG.  
284 O projeto não abrangerá somente a graduação, cobrindo também as atividades da extensão,  
285 pesquisa e pós-graduação. Decisão do Plenário: DEFERIDA A CONCESSÃO DE ANUÊNCIA,  
286 por unanimidade. **e) Aprovação e anuência para o pedido de revisão de consideração do**  
287 **processo das vagas remanescentes 2018/2, entrada 2019/1** O DRCA encaminhou por e-mail  
288 ao Colgrad comunicado de vagas remanescentes no Curso de graduação, que computava 72  
289 vagas. O professor Ênio fez a leitura da revisão de consideração ao plenário, na qual indicava o  
290 número máximo de 10 (dez) vagas para oferta. Colocado em discussão, os senhores membros  
291 aprovaram por unanimidade o pedido de revisão de consideração que deverá ser encaminhado  
292 ao CRCA até 24/10/2018. Na oportunidade, o presidente comunicou que irá oficializar a Egrégia  
293 Congregação na reunião ordinária de 24/10/2018 para anuência e referendo da FOUFG.  
294 Finalizados todos os assuntos da pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por  
295 encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata. Belo Horizonte, 23 de outubro de 2018.

Franca

Vanessa Bernades

Paula

Silvia de Carvalho

F. J.

10





**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Odontologia**  
**Colegiado de Graduação em Odontologia**

**RESPOSTA – NUP 23546.027716/2018-20**

**INTERESSADO:** Anônimo

**SOLICITANTE:** Ilma. Sr.<sup>a</sup>. Maria Aparecida Moura – Ouvidora Geral da UFMG

**ASSUNTO:** NUP 23546.027716/2018-20 – Reclamação

**Ilma. Sr.<sup>a</sup>. Ouvidora Maria Aparecida Moura**  
Ouvidora Geral da UFMG

Saudações.

O Colegiado de Graduação em Odontologia da FO UFMG recebeu, em 24/08/2018, e-mail de V.S<sup>a</sup>, contendo reclamação anônima, NUP 23546.027716/2018-20, que recai sobre o Órgão.

O ColGrad FO UFMG tendo ciência da reclamação e dentro dos prazos determinados, vem respeitosamente encaminhar seus esclarecimentos à Ouvidoria da UFMG.

Primeiramente, faz-se necessário destacar a ausência de uma situação concreta de análise, fato que dificulta uma resposta mais objetiva.

Sendo assim, ColGrad FO UFMG, que é um Órgão Didático-Pedagógico e Administrativo, que tem como *munus* o magistério, ou seja, ensinar e educar, discorrerá de forma didática e formativa.

**Reclamação 1:**

***“1. o numero de vagas nas disciplinas obrigatórias e menor que o numero de aluno no período letivo fato que parece ser desconhecido pelo coordenador do colegiado.”***

O ColGrad FO UFMG é muito metuculoso no preparo do processo de matrícula, obedece às recomendações e prazos determinados pelas Diretoria de Matrícula e Pró-Reitoria de Graduação, UFMG.

O Órgão (Coordenação, Plenário e Secretariado) trabalha exaustivamente para realizar o processo de matrícula nos princípios da Administração Pública Federal. Dentre



eles: transparência, eficiência, publicização (moodle, e-mails, quadro de avisos e facebook) e razoabilidade.

Em obediência ao Art.40 das Normas Gerais do Ensino de Graduação (vigente), *“A oferta de vagas em disciplinas obrigatórias e optativas de um curso deverá atender à necessidade de matrícula dos alunos na sequência do currículo-padrão”*, o ColGrad procura realizar a previsão de oferta de maneira que cubra todos os alunos na sequência do currículo-padrão, ou seja, que estão regulares no curso. Até a presente data, todos os discentes regulares do curso de graduação em Odontologia foram cobertos pelo Art. 40, não ficando nenhum aluno sem vaga de direito.

Ressalta-se, ainda, o envolvimento direto e contínuo do coordenador do ColGrad em todas as fases do processo de matrícula, estando, pois, ciente de toda a tramitação.

Portanto, não procede a reclamação.

### **Reclamação 2**

***“2. disciplinas tem horários que estranhamente obrigam o aluno permanecer mais um ano no curso, os professores modificaram o horário mas o coordenador do colegiado não permite a mudança sem dar nenhuma justificativa.”***

Em relação à esta queixa, o horário acadêmico 2018/2 encontra-se publicizado e disponível no moodle do ColGrad e no site oficial (Disponível em <https://www.odonto.ufmg.br/colgrad/horario/>). Do primeiro ao décimo períodos do curso, todos os alunos têm acesso ao horário acadêmico da graduação em Odontologia.

Um aluno que segue a sequência-padrão do curso, regular, não encontra problemas em frequentar as disciplinas, pois o horário acadêmico é feito para que o discente possa realizar o percurso do curso dentro do prazo de integralização mínima (10 semestres – 05 anos). Porém, em situações de reprovação ou reprovações em disciplinas, o aluno irregular fica sujeito às exigências dos pré-requisitos das disciplinas e sobreposição de horários por dublês com disciplinas nas quais foi reprovado. Sendo assim, alunos regulares formam-se no prazo mínimo (05 anos) comprovando que não há horários estranhos no curso.

Faz-se necessário destacar que o ônus decorrente de reprovação ou reprovações em disciplinas é o atraso no curso ou irregularidade. E pelo fato de ter que repetir a disciplina reprovada (Art. 37, Alínea a, Normas Gerais do Ensino de Graduação da UFMG) e na busca de antecipação de disciplinas de outros períodos, ocorre a formação de dublês entre disciplinas.



Destaca-se que o ColGrad vem auxiliando, autorizando e matriculando os alunos do curso de graduação em Odontologia em disciplinas equivalentes (ementa, conteúdo programático e carga horária) de outros cursos de graduação na UFMG para possibilitar a regularização do discente, dentro do princípio da Resolução CEPE/UFMG Nº. 02/2007, de 10 de maio de 2007.

Quando se é confeccionado o horário acadêmico de cada semestre letivo, o Órgão encaminha a prévia deste aos senhores Chefes de Departamentos e Coordenadores de Disciplinas para avaliação da proposta. Após sugestões de cada Departamento/Coordenação de Disciplinas, o ColGrad realiza as modificações conforme solicitadas. Novamente, encaminha-se o horário acadêmico para validação pelos Departamentos/Coordenadores. Somente após estas fases, o Plenário do Órgão aprova e publica o horário acadêmico, previamente à matrícula.

Portanto, não procede a reclamação.

### **Reclamação 3**

***“3. na maioria das disciplinas o aluno não tem acesso as avaliações feitas por eles, tendo estes apenas o direito de solicitar revisão de prova a meu ver uma pratica intimidadora, para apenas tem vistas a própria avaliação.”***

Em relação à reclamação 3, afirma-se que é direito do aluno requerer revisão de prova, dentro dos prazos estipulados no Regimento Geral da UFMG (Art. 114). O ColGrad declara que, até a presente data, não há nenhuma queixa ou reclamação desta natureza protocolizada pelo corpo discente no Órgão.

Por iniciativa do ColGrad, foi realizada uma reunião com os Representantes de Turma (Conselho de Representantes), em junho de 2018. Na oportunidade, realizou-se uma longa e cuidadosa escuta acadêmica. Após refletirmos sobre o processo avaliativo, o Conselho de Representantes solicitou que o processo avaliativo fosse realizado na sua plenitude. Sugeriram que após a avaliação corrigida e a nota proferida, eles tivessem um retorno em sala de aula, por meio da entrega da prova e discussão das respostas. Destacaram que seria um momento de aprendizado muito rico e coletivo. O ColGrad acolheu a sugestão.

Em relação à percepção do querelante sobre “prática intimidadora” do direito de solicitar revisão de prova, o ColGrad relata que estimula o corpo discente a requerer seus direitos. A UFMG, FO e o ColGrad garantem direitos aos que estão cobertos pelos





mesmos. E, se este Órgão for comunicado de qualquer prática intimidadora, não prevaricará.

Portanto, não procede a reclamação.

#### **Reclamação 4**

***“4.o colegiado dificulta a integralização(complementar) de disciplinas, curso etc.. que tenha sido feito em outras instituições de ensino mesmo que reconhecidas pelo mec apesar de constar em seu próprio regimento que seria permitido. mas estrahamente qualquer palestra, principalmente as que acontecem na universidade tem validade..***

O processo de integralização de créditos, oriundos de ações complementares geradoras de créditos (ACGC), é regido pela Resolução FO/COLGRAD Nº. 002/2016, de 19 de maio de 2016. Sendo assim, a análise dos requerimentos é objetiva e transparente, e segue todos direitos garantidos pela UFMG, inclusive revisão.

Até a presente data, não há nenhum processo/requerimento desta natureza em tramitação no ColGrad, assim como não há pedidos de análises de revisão impetradas ou em tramitação.

A Resolução supracitada encontra-se disponível no endereço eletrônico: [https://www.odonto.ufmg.br/colgrad/wp-content/uploads/sites/3/2018/03/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-002\\_2016.pdf](https://www.odonto.ufmg.br/colgrad/wp-content/uploads/sites/3/2018/03/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-002_2016.pdf).

Em relação à reclamação 4, o ColGrad destaca dois Artigos da Resolução vigente:

*Art. 7º. - Disciplinas cursadas em outras instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação, desde que ainda não tenham sido convalidadas como créditos obrigatórios ou optativos, e consideradas pelo Colegiado de Graduação do Curso de Odontologia como relevantes à formação do cirurgião-dentista poderão ser reconhecidas como atividades complementares geradoras de crédito.*

*§ 1º- Disciplinas cursadas em outras instituições de ensino superior deverão ter carga horária mínima de 15 horas, situação em que integralizará um crédito; sendo máximo de 120 horas, 8 créditos por disciplina.*

*Artigo 8º Disciplinas cursadas e atividades desenvolvidas em programas de mobilidade acadêmica nacional e internacional poderão ser reconhecidas como atividades complementares geradoras de crédito.*





§ 1º- *Disciplinas cursadas em programas de mobilidade acadêmica deverão ter carga horária mínima de 30 horas, situação em que integralizará dois créditos; sendo máximo de 120 horas, 8 créditos por disciplina.*

Outros Artigos rezam sobre a integralização de créditos oriundos de evento, palestras, monitorias, formação em extensão, proficiência em línguas estrangeiras, iniciação científica, participação em diretórios acadêmicos, associações desportivas universitárias, publicação de artigo e outras fontes.

Portanto, não procede a reclamação.

#### **Reclamação 5**

***“5. curso de férias oferecidos pela instituição não podem ser realizados por alunos da própria. Como assim o aluno de outra escola pode da própria não.”***

O ColGrad FO UFMG nunca ofertou cursos de férias. Sendo assim, não há como manifestar em relação à reclamação 5.

Portanto, não procede a reclamação.

#### **Reclamação 6**

***“6. enfim a impressão que se tem e que o coordenador e ou a instituição não se importa em elevar os custos sociais, financeiros do aluno e o custo para união ao dificultar através da ma vontade administrativa.”***

O ColGrad FO UFMG encontra-se de portas abertas para o acolhimento dos acadêmicos, que procuram ajuda para discussão e remodelação de seus Planos de Estudos. O processo de matrícula, a bem da verdade, inicia-se com a reformulação dos planos de estudos e sua introdução no SIGA UFMG. Há prazos que devem ser obedecidos e são amplamente divulgados (cronograma do processo de matrícula UFMG). Infelizmente, os acadêmicos deixam o processo correr *in albis*, perdendo o direito de realiza-lo.

Em relação à percepção do querelante de “*elevar custos sociais, financeiros do aluno e o custo para união ao dificultar através da ma vontade administrativa*”, o ColGrad pede a vênica para discordar. A elevação do custo social, prejuízo ao erário e ao próprio acadêmico decorre de reprovações em disciplinas por nota ou frequência, trancamentos sem justificativas, abandono de curso, retenção da vaga e pela ausência do aluno no cumprimento das obrigações acadêmicas inclusive todo processo de matrícula. Má





vontade administrativa não pode ser confundida com indeferimento de pleito. O indeferimento ocorre quando não há respaldo legal para cobri-lo. O que é direito do acadêmico, o ColGrad legitima.

O ColGrad reafirma que se encontra aberto ao acolhimento dos acadêmicas e resolução de demandas. Portanto, é papel do acadêmico provocar o Órgão e solicitar auxílio, dentro dos prazos estipulados.

Portanto, não procede a reclamação.

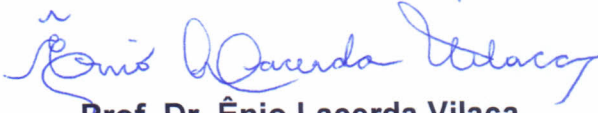
O ColGrad FO UFMG espera ter esclarecido todas as alegações apresentadas e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Na oportunidade, encaminhamos nossos protestos de estima e considerações.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2018



  
**Prof.ª Dr.ª Patrícia Carlos Caldeira**  
Subcoordenadora

  
**Prof. Dr. Ênio Lacerda Vilaça**  
Coordenador

**Coordenação Geral do Colegiado de Graduação em Odontologia**  
**FO UFMG**

